



C I B-SUS/PA	COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ - COSEMS /PA	CIB-SUS/PA
--------------	--	------------

### Resolução Nº 68, de 09 de maio de 2024.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria de consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.

- **Considerando** a Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, que divulga resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), instituído pela Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, e dá outras providências.

- **Considerando** a Resolução CIB nº 94, de 21 de setembro de 2022. que aprova o Plano Estadual da Rede de Atenção Psicossocial do Estado do Pará – ano 2022-2025, no qual está planejado a expansão de 01 (um) CAPS i (Centro de Atenção Psicossocial Infantil) para o município de Altamira.

- **Considerando** que o referido serviço será fundamental para atenção psicossocial de crianças e adolescentes do município e Região de Saúde do Xingu.

- **Considerando** o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) que em seu artigo 25, Parágrafo Único, letra "d", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade da plenária, os recursos oriundos de projetos e/ou Emendas Parlamentares do tesouro federal ou estadual aprovados pela CIR.

- **Considerando** a Resolução da CIR Xingu, nº 60, de 07 de novembro de 2023, que aprova a Proposta do Município de Altamira/PA de nº 10467921000124007, que tem como objeto a Construção de Unidade de Atenção Especializada em Saúde (CAPS Infantil).

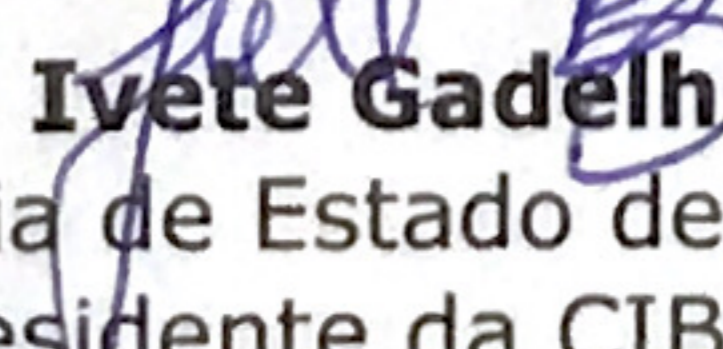
#### Resolve :

**Art. 1º** - Homologar a Resolução da CIR Xingu, nº 60, de 07 de novembro de 2023.

**Art. 2º** - Aprovar a Proposta do Município de Altamira/PA de nº 10467921000124007 que tem como objeto a Construção de Centro de Atenção Psicossocial Infantil (CAPS i), no valor total de R\$ R\$ 2.145.000,00 (dois milhões, cento e quarenta e cinco mil reais).

**Art.3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 09 de maio de 2024.

  
**Ivete Gadelha Vaz**  
Secretária de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

  
**Jucineide Alves Barbosa**  
Presidente do COSEMS/PA.